



Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

**DELIBERAÇÕES DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS APÓS ANÁLISE DO
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - 13/11/2014**

Processo N° 419524, Assunto: Desmembramento, Requerente: Amélia Ronchi Monteiro, Data: 28/03/2014:

Foram feitas as explanações da proposta de alteração de zoneamento de Z-APA, para ZR1-2, porém a solicitação foi indeferida pela a maioria dos presentes, o principal dos motivos foi a necessidade de elaboração do Plano de Manejo desta Z-APA para se regularizar todas as situações existentes neste zoneamento do solo, já que abriria precedentes para casos semelhantes, e ainda necessitaria de infraestrutura para regularizar a gleba em questão.

O **CDM indeferiu** a solicitação pela maioria dos presentes, houve um voto a favor. Foi observado que a liberação deste desmembramento deva ser analisada somente após a elaboração do Plano de Manejo desta Z-APA.

Processo N° 429589, Assunto: Revisão, Requerente: Doris de Oliveira Guglielmi, Data: 14/08/2014:

Apresentada a sugestão de inclusão dos usos e parâmetros urbanísticos no zoneamento ZEIHC, pois no Anexo 10, não há a previsão destes parâmetros; após as explicações os membros presentes **concordaram com a sugestão de usos e os parâmetros urbanísticos foram aceitos**, com exceção dos afastamentos.

Foi sugerido que se faça um **estudo de fachadas para determinação deste parâmetro para ser apresentado ao CDM na próxima reunião.**

Sugeriu-se que: **1) não houvesse os recuos laterais** ou então **2) utilizar o índice de H/4 que prevê o afastamento**, e ainda a interrupção deste zoneamento a partir do fim do calçadão. Sugere que a representação das ideias sejam através de perspectivas esquemáticas.

Sugeriu-se fazer algo para promover a vida noturna no local, como exemplo citou a lanchonete do Bob's que aproveita o visual da praça.

O **CDM deferiu a criação dos novos parâmetros urbanísticos de uso e ocupação do solo para a zona de uso ZEIHC** - Zona especial de interesse histórico e cultural, conforme a tabelas abaixo:

ÁREAS, SETORES e ZONAS	USOS		
	Permitido	Permissível	Proibido
ZEIHC	HU; HCH; HCV; In; C1 ⁽⁴⁶⁾ ; C2 ⁽⁴⁷⁾ ; C3 ⁽⁴⁸⁾ ; CSVB ⁽⁴⁹⁾ ; CSS ⁽⁵⁰⁾ .	-	Todos os demais usos



Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

(46)

Somente para as atividades de: biblioteca e escola especial;

(47)

Somente para as atividades de: Casa de culto, templo religioso, cinema, estabelecimentos de ensino de 1º, 2º e 3º graus, museu, rádio e estações retransmissoras, sociedade cultural.

(48)

Somente para as atividades de: Centro e/ou casa de recreação, animação, festas e eventos.

(49)

Somente para as atividades de: Academias, armários, atelier de profissionais autônomos, bar, botequim e afins, bazar, bilhar, snooker, cafeteria, cantina, casa de chá, confeitaria, casa de banho, ducha, sauna, massagem e congêneres, casa lotérica, Choparia, Churrascaria, Petiscaria, Pizzaria; Comércio de Refeições Embaladas; Consultórios; Drogaria, Ervanário, Farmácia; Escritório de Comércio Varejista; Escritórios Administrativos; Estabelecimentos de Ensino de Cursos Livres; Estacionamento Comercial; Floricultura, Flores Ornamentais; Frutaria e Fruteira; Instituições Financeiras, de Crédito, Faturização (Factoring) e congêneres; Instituto de Beleza, Salão de Beleza, Barbearia, Cabeleireiro, Manicure, Pedicure e congêneres; Jogos Eletrônicos; Laboratórios de Análises Clínicas, Radiológicos e Fotográficos; Lanchonete; Lavanderia; Livraria; Locadora, Gravação e Distribuição de Filmes, DVD, Video-Tapes e afins; Mercado; Mercaria, Hortifrutigranjeiros; Montagem de Bijuterias; Ótica, Joalheria; Panificadora; Papelaria, Revistaria, Duplicação de Documentos e afins; Pastelaria; Posto de Venda de Pães; Prestação de Serviços Técnicos, Administrativos, Consultoria, Assessoria, Financeiro e afins; Profissionais Autônomos; Relojoaria; Restaurante, Rotisseria; Serviços de Datilografia, Digitação, Estenografia, Secretaria em Geral, Resposta Audível, Redação, Edição, Interpretação, Revisão, Tradução, Apoio e Infra-Estrutura Administrativa e afins; Sorveteria.

(50)

Somente para as atividades de: Agência de Publicidade e Propaganda; Agência de Turismo, Passeios, Viagens, Excursões, Hospedagens e afins; Buffet com Salão de Festas; Centros Comerciais; Edifícios de Escritórios; Entidades Financeiras; Escritório de Comércio Atacadista; Hotel, Pensão, Pousada, Motel e similares; Imobiliárias; Locadora de bens móveis e afins; Lojas de Departamentos; Produtora de Eventos, Espetáculos e congêneres; Produtora de Imagem, Som, Vídeo e afins; Sede de Empresas; Serviços Públicos.

OCUPAÇÃO												
Índice de Aproveitamento – IA		Taxa de Ocupação – TO (%)		Taxa de Infiltração – TI (%)		Testada Mín. (m)	Lote		Núm. Máx. Pav.	RECUO Frontal (m)	Afastamento – A (m)	
Bás.	Máx.	Bás.	Máx.	Bás.	Mín		Mín. (m²)	Máx (m²)			Embassamento (E)	Torre (T)
2	3 (1)(2)	80	80	20	20	-	-	-	04	-	s/ afast. p/ H6,50	s/ afast.

(1) Mediante o instrumento da Outorga Onerosa do Direito de Construir.

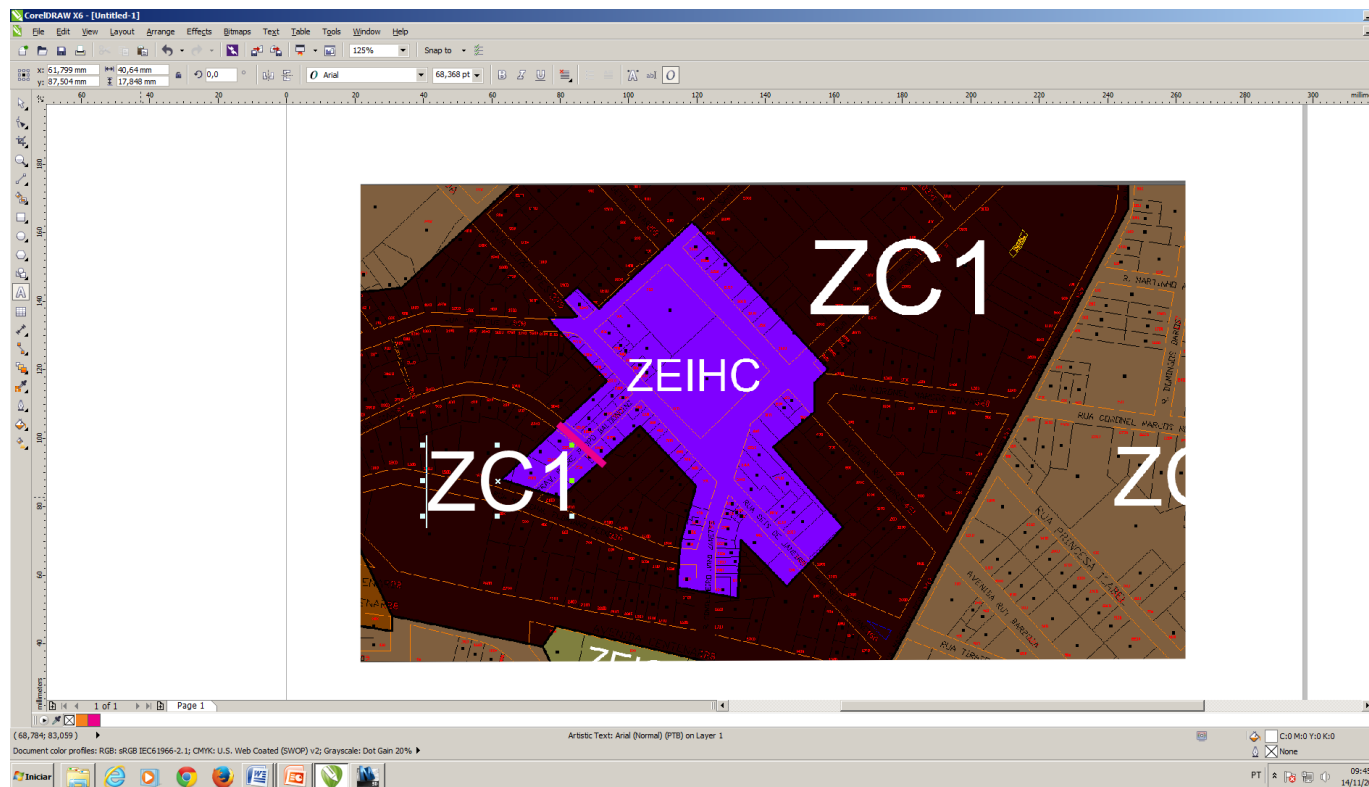
(2) Mediante o instrumento da Transferência do Direito de Construir e/ou Outorga Onerosa do Direito de Construir.



Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

Após a explicação desses parâmetros houve 20 votos favoráveis a que não houvesse recuos a partir da torre, ficando sem afastamentos laterais e 13 votos contrários, houve uma abstenção.

Quanto a correção do limite desta zona para o final do calçadão da Rua Padre Pedro Baldoncini, a proposta foi deferida pela maioria dos presentes havendo um voto contrário. Conforme mapa anexo:



Processo N° 424165, Assunto: Aprovação, Requerente: Christine Comércio Varejista de Gás LTDA ME, Data: 29/05/2014:

A proposta foi deferida pelos membros presentes na reunião, solicitando que haja também a aprovação em outros órgãos, quando da liberação do pedido de alvará de funcionamento.

O **CDM** deferiu por unanimidade a solicitação de uso permissível, solicitando que haja também a aprovação em outros órgãos, quando da liberação do pedido de alvará de funcionamento.



Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

MEMORANDO INTERNO Nº 155/2014 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

A solicitação foi **deferida** para se alterar no anexo 13 - Mapa do sistema viário, contido na Lei Complementar Nº 095/2012, a largura desta rodovia é de **40 (quarenta) metros**, a solicitação pretende que haja nesta rodovia a existência de uma faixa *non aedificandi* de **15 (quinze) metros para ambos os lados**.

O **CDM deferiu** pela maioria a solicitação para se acrescentar no anexo 13 - Mapa do sistema viário, contido na Lei Complementar Nº 095/2012, a largura desta rodovia é de **40 (quarenta) metros**, a solicitação pretende que haja nesta rodovia a existência de uma faixa *non aedificandi* de **15 (quinze) metros para ambos os lados**. Houve duas abstenções.

Processo Nº 430239, Assunto: SOLICITAÇÕES, Requerente: CONSTRUTORA LOCKS LTDA, Data: 22/08/2014:

A Câmara Temática analisou a proposta e deferiu por unanimidade a utilização do Art. 169, da Lei Nº095/2012, para esta proposta de ocupação urbana diferenciada do tradicional modelo quadra/lote/edificação. Houve sugestões de alteração de pontos do projeto que deverão ser discutidos com a equipe técnica da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico quando de uma apresentação do projeto definitivo, posteriormente a apresentação ao Conselho de Desenvolvimento Municipal.

O **CDM deferiu** pela maioria a solicitação de utilização do Art. 169, da Lei Nº095/2012, houve um voto contrario.

Processo Nº 431548, Assunto: ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO DO USO DO SOLO, Requerente: ACBAN REPRESN. ASSESSORIA E COBRANÇA LTDA, Data: 09/09/2014:

A Câmara Temática analisou a proposta e deferiu por unanimidade esta solicitação valendo-se do §1º, do Art. 144, da Lei Nº 095/2012, que diz: **§ 1º. As indústrias já implantadas, consolidadas e em operação ao longo do Município de Criciúma serão consideradas, a partir desta Lei, Zona Industrial, dentro de seus limites. Caso haja desistência ou mudança do uso industrial, este zoneamento deverá ser analisado e revisto pelo Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído e aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM. (...)** Também discutiu-se que de acordo com as colocações acima descritas, enquanto o Plano de Manejo desta área não for realizado, o uso industrial seja permitido e mantido neste lote.

O **CDM deferiu** por unanimidade a solicitação de utilização do uso industrial no perímetro desta gleba, sendo solicitada a doação da área de vegetação mais consolidada, na área da gleba para a PMC.



Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

Processo N° 421708, Assunto: Reconsideração, Requerente: SENGETOP-ENGENHARIA LTDA ME, Data: 24/04/2014:

Após a apresentação do solicitante em relação a alteração de zoneamento do solo. A Câmara Temática reconsiderou a posição anteriormente tomada e sugeriu após as discussões que neste trecho o uso ZI-2 poderá ser modificado para a ZM2-4 em lotes defronte a via e o uso ZRU poderia ser mantido com uma observação de que os lotes mínimos para esta proposta de condomínio sejam de 600m².

O **CDM** deferiu por unanimidade a correção do zoneamento do solo de ZI-2 para a ZM2-4 em lotes defronte a via e o uso ZRU deverá ser mantido com uma observação de que os lotes para este empreendimento habitacional de condomínio sejam de 600m² no mínimo.

Processo N° 433265, Assunto: ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO DO USO DO SOLO, Requerente: ATIMO EMPREENDIMENTOS LTDA, Data: 25/09/2014:

A Câmara Temática analisou a proposta e deferiu por unanimidade que o zoneamento existente possa ser modificado de ZI-2 para ZM2-8 (Zona Mista 2 - 8 pavimentos), conforme o zoneamento já existente defronte a este imóvel.

O **CDM** deferiu por unanimidade a correção do zoneamento de ZI-2 para ZM2-8 (Zona Mista 2 - 8 pavimentos).

Processo N° 433175, Assunto: SOLICITAÇÕES, Requerente: ZAIRO JOSÉ CASAGRANDE, Data: 29/09/2014:

Após a manifestação do solicitante e dos moradores presentes, a Câmara Temática discutiu e definiu que deverá ser pesquisado se há no local alguma concessão de uso do espaço público. Também foi deferida a proibição desta atividade em zonas de uso ZR1-2 e nas ZCs. Antes da proibição deste uso naquele local deverá também verificar a possibilidade, junto aos usuários destes serviços, de transferência para locais em que não exista impactos ambientais e sociais a vizinhança próxima.

O **CDM** deferiu por unanimidade a proibição desta atividade em zonas de uso ZR1-2 (zona residencial 1 - 2 pavimentos) e nas ZCs (zonas centrais).

Processo N° 433197, Assunto: JUSTIFICATIVA, Requerente: EDIFÍCIO RESIDENCIAL E COMERCIAL ROGACIONISTAS, Data: 29/09/2014:

A Câmara Temática analisou a proposta e deferiu por unanimidade a utilização do Art. 169, da Lei N°095/2012, para a aprovação deste projeto nesta zona de uso do solo.

O **CDM** não deliberou a respeito do em virtude de não haver mais quórum para votação seguindo o que diz o Art. 169, da Lei N°095/2012.



Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

Processo N° 433553, Assunto: REVISÃO, Requerente: MARIZILDA SILVEIRA SANTOS, Data: 06/10/2014:

A Câmara Temática analisou a proposta e deferiu a proposta corrigindo o zoneamento do solo de ZEICO para ZC3-8 e ZR3-8, pois verificou-se que houve um erro no desenho deste zoneamento hoje existente.

O **CDM** deferiu por unanimidade a correção destes zoneamentos para ZC3-8 (zona central 3 - 8 pavimentos) e ZR3-8 (zona residencial 3 - 8 pavimentos).

Processo N° 431718, Assunto: CONSULTA PRÉVIA, Requerente: GERALDO VIEIRA, Data: 10/09/2014:

A Câmara Temática analisou a proposta e deferiu a proposta corrigindo o zoneamento do solo de ZEIS para ZC3-8, ZR2-4 e ZM2-4, pois verificou-se que houve um erro no desenho deste zoneamento hoje existente.

O **CDM** deferiu por unanimidade a correção destes zoneamentos para ZC3-8 (zona central 3 - 8 pavimentos), ZR2-4 (zona residencial 2 - 4 pavimentos) e ZM2-4 (zona mista 2 - 4 pavimentos).

Processo N° 433066, Assunto: SOLICITAÇÕES, Requerente: NORBERTO ZANIBONI, Data: 26/09/2014:

A Câmara Temática analisou a proposta e pediu para a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico retirar este processo da pauta e agendar reunião com a Comissão de Patrimônio Histórico, para a definir a ações e medidas que poderão ser tomadas para uma decisão conjunta.

O **CDM** discutiu a solicitação do interessado, observando todos os documentos anexados ao processo e após foi colocada em votação a permissão de demolição total do imóvel, a qual foi deferida, sendo que houve 8 votos contrários a demolição, 13 votos a favor a demolição e 3 abstenções.



Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO

Processo N° 419524, Assunto: Desmembramento, Requerente: Amélia Ronchi Monteiro, Data: 28/03/2014:

Foram feitas as explanações da proposta de alteração de zoneamento de Z-APA, para ZR1-2, porém a solicitação foi indeferida pela a maioria dos presentes, o principal dos motivos foi a necessidade de elaboração do Plano de Manejo desta Z-APA para se regularizar todas as situações existentes neste zoneamento do solo, já que abriria precedentes para casos semelhantes, e ainda necessitaria de infraestrutura para regularizar a gleba em questão.

O **CDM** indeferiu a solicitação pela maioria dos presentes, houve um voto a favor. Foi observado que a liberação deste desmembramento deva ser analisada somente após a elaboração do Plano de Manejo desta Z-APA.

Juliano da Silva Deolindo
Presidente do CDM

A **Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico** - Acolho o posicionamento do CDM.

Jader Jacó Westrup
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Vice - Presidente do CDM

Criciúma, 13/11/2014



DELIBERAÇÃO

Processo N° 429589, Assunto: Revisão, Requerente: Doris de Oliveira Guglielmi, Data: 14/08/2014:

Apresentada a sugestão de inclusão dos usos e parâmetros urbanísticos no zoneamento ZEIHC, pois no Anexo 10, não há a previsão destes parâmetros; após as explicações os membros presentes **concordaram com a sugestão de usos e os parâmetros urbanísticos foram aceitos**, com exceção dos afastamentos.

Foi sugerido que se faça um **estudo de fachadas para determinação deste parâmetro para ser apresentado ao CDM na próxima reunião.**

Sugeriu-se que: **1) não houvesse os recuos laterais** ou então **2) utilizar o índice de H/4 que prevê o afastamento**, e ainda a interrupção deste zoneamento a partir do fim do calçadão. Sugere que a representação das ideias sejam através de perspectivas esquemáticas.

Sugeriu-se fazer algo para promover a vida noturna no local, como exemplo citou a lanchonete do Bob's que aproveita o visual da praça.

O **CDM deferiu a criação dos novos parâmetros urbanísticos de uso e ocupação do solo para a zona de uso ZEIHC** - Zona especial de interesse histórico e cultural, conforme a tabelas abaixo:

ÁREAS, SETORES e ZONAS	USOS		
	Permitido	Permissível	Proibido
ZEIHC	HU; HCH; HCV; In; C1 ⁽⁴⁶⁾ ; C2 ⁽⁴⁷⁾ ; C3 ⁽⁴⁸⁾ ; CSVB ⁽⁴⁹⁾ ; CSS ⁽⁵⁰⁾ .	-	Todos os demais usos

(46)

Somente para as atividades de: biblioteca e escola especial;

(47)

Somente para as atividades de: Casa de culto, templo religioso, cinema, estabelecimentos de ensino de 1º, 2º e 3º graus, museu, rádio e estações retransmissoras, sociedade cultural.

(48)

Somente para as atividades de: Centro e/ou casa de recreação, animação, festas e eventos.

(49)

Somente para as atividades de: Academias, armarinhos, atelier de profissionais autônomos, bar, botequim e afins, bazar, bilhar, snooker, cafeteria, cantina, casa de chá, confeitaria, casa de banho, ducha, sauna, massagem e congêneres, casa lotérica, Choparia, Churrascaria, Petiscaria, Pizzaria; Comércio de Refeições Embaladas; Consultórios; Drogeria, Ervanário, Farmácia; Escritório de Comércio Varejista; Escritórios Administrativos; Estabelecimentos de Ensino de Cursos Livres; Estacionamento Comercial; Floricultura, Flores



Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

Ornamentais; Frutaria e Fruteira; Instituições Financeiras, de Crédito, Faturização (Factoring) e congêneres; Instituto de Beleza, Salão de Beleza, Barbearia, Cabeleireiro, Manicure, Pedicure e congêneres; Jogos Eletrônicos; Laboratórios de Análises Clínicas, Radiológicos e Fotográficos; Lanchonete; Lavanderia; Livraria; Locadora, Gravação e Distribuição de Filmes, DVD, Video-Tapes e afins; Mercado; Merceria; Hortifrutigranjeiros; Montagem de Bijuterias; Ótica, Joalheria; Panificadora; Papelaria, Revistaria, Duplicação de Documentos e afins; Pastelaria; Posto de Venda de Pães; Prestação de Serviços Técnicos, Administrativos, Consultoria, Assessoria, Financeiro e afins; Profissionais Autônomos; Relojoaria; Restaurante, Rotisseria; Serviços de Datilografia, Digitação, Estenografia, Secretaria em Geral, Resposta Audível, Redação, Edição, Interpretação, Revisão, Tradução, Apoio e Infra-Estrutura Administrativa e afins; Sorveteria.

(50)

Somente para as atividades de: Agência de Publicidade e Propaganda; Agência de Turismo, Passeios, Viagens, Excursões, Hospedagens e afins; Buffet com Salão de Festas; Centros Comerciais; Edifícios de Escritórios; Entidades Financeiras; Escritório de Comércio Atacadista; Hotel, Pensão, Pousada, Motel e similares; Imobiliárias; Locadora de bens móveis e afins; Lojas de Departamentos; Produtora de Eventos, Espetáculos e congêneres; Produtora de Imagem, Som, Vídeo e afins; Sede de Empresas; Serviços Públicos.

OCUPAÇÃO												
Índice de Aproveitamento – IA		Taxa de Ocupação – TO (%)		Taxa de Infiltração – TI (%)		Testada Mín. (m)	Lote		Núm. Máx. Pav.	RECUO Frontal (m)	Afastamento – A (m)	
Bás.	Máx.	Bás.	Máx.	Bás.	Mín		Mín. (m ²)	Máx (m ²)			Embasa mento (E)	Torre (T)
2	3 (1)(2)	80	80	20	20	-	-	-	04	-	s/ afast. p/ H6,50	s/ afast.

(1) Mediante o instrumento da Outorga Onerosa do Direito de Construir.

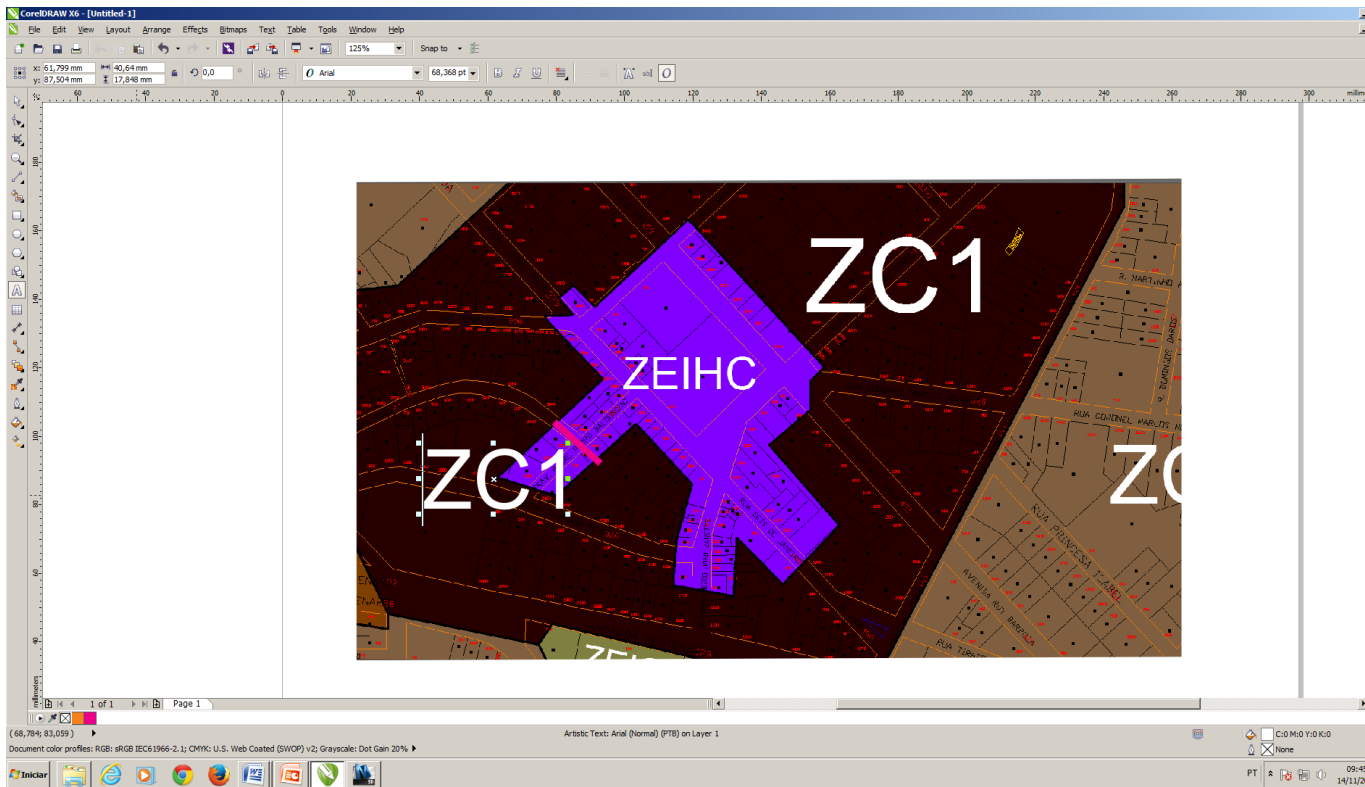
(2) Mediante o instrumento da Transferência do Direito de Construir e/ou Outorga Onerosa do Direito de Construir.

Após a explicação desses parâmetros houve 20 votos favoráveis a que não houvesse recuos a partir da torre, ficando sem afastamentos laterais e 13 votos contrários, houve uma abstenção.

Quanto a correção do limite desta zona para o final do calçadão da Rua Padre Pedro Baldoncini, a proposta foi deferida pela maioria dos presentes havendo um voto contrário. Conforme mapa anexo:



Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM



Juliano da Silva Deolindo
Presidente do CDM

A **Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico** - Acolho o posicionamento do CDM.

Jader Jacó Westrup
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Vice - Presidente do CDM

Criciúma, 13/11/2014



Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO

Processo N° 424165, Assunto: Aprovação, Requerente: Christine Comércio Varejista de Gás LTDA ME, Data: 29/05/2014:

A proposta foi deferida pelos membros presentes na reunião, solicitando que haja também a aprovação em outros órgãos, quando da liberação do pedido de alvará de funcionamento.

O **CDM** deferiu por unanimidade a solicitação de uso permissível, solicitando que haja também a aprovação em outros órgãos, quando da liberação do pedido de alvará de funcionamento.

Juliano da Silva Deolindo
Presidente do CDM

A **Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico** - Acolho o posicionamento do CDM.

Jader Jacó Westrup
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Vice - Presidente do CDM

Criciúma, 13/11/2014



Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO

MEMORANDO INTERNO N° 155/2014 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

A solicitação foi **deferida** para se alterar no anexo 13 - Mapa do sistema viário, contido na Lei Complementar N° 095/2012, a largura desta rodovia é de **40 (quarenta) metros**, a solicitação pretende que haja nesta rodovia a existência de uma faixa *non aedificandi* de **15 (quinze) metros para ambos os lados**.

O **CDM** deferiu pela maioria a solicitação para se acrescentar no anexo 13 - Mapa do sistema viário, contido na Lei Complementar N° 095/2012, a largura desta rodovia é de **40 (quarenta) metros**, a solicitação pretende que haja nesta rodovia a existência de uma faixa *non aedificandi* de **15 (quinze) metros para ambos os lados**. Houve duas abstenções.

Juliano da Silva Deolindo
Presidente do CDM

A **Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico** - Acolho o posicionamento do CDM.

Jader Jacó Westrup
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Vice - Presidente do CDM

Criciúma, 13/11/2014



Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO

Processo N° 430239, Assunto: SOLICITAÇÕES, Requerente: CONSTRUTORA LOCKS LTDA, Data: 22/08/2014:

A Câmara Temática analisou a proposta e deferiu por unanimidade a utilização do Art. 169, da Lei N°095/2012, para esta proposta de ocupação urbana diferenciada do tradicional modelo quadra/lote/edificação. Houve sugestões de alteração de pontos do projeto que deverão ser discutidos com a equipe técnica da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico quando de uma apresentação do projeto definitivo, posteriormente a apresentação ao Conselho de Desenvolvimento Municipal.

O **CDM** deferiu pela maioria a solicitação de utilização do Art. 169, da Lei N°095/2012, houve um voto contrario.

Juliano da Silva Deolindo
Presidente do CDM

A **Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico** -
Acolho o posicionamento do CDM.

Jader Jacó Westrup
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Vice - Presidente do CDM

Criciúma, 13/11/2014



Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO

Processo N° 431548, Assunto: ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO DO USO DO SOLO, Requerente: ACBAN REPRESN. ASSESSORIA E COBRANÇA LTDA, Data: 09/09/2014:

A Câmara Temática analisou a proposta e deferiu por unanimidade esta solicitação valendo-se do §1º, do Art. 144, da Lei N° 095/2012, que diz: **§ 1º. As indústrias já implantadas, consolidadas e em operação ao longo do Município de Criciúma serão consideradas, a partir desta Lei, Zona Industrial, dentro de seus limites. Caso haja desistência ou mudança do uso industrial, este zoneamento deverá ser analisado e revisto pelo Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído e aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM. (...)** Também discutiu-se que de acordo com as colocações acima descritas, enquanto o Plano de Manejo desta área não for realizado, o uso industrial seja permitido e mantido neste lote.

O **CDM** deferiu por unanimidade a solicitação de utilização do uso industrial no perímetro desta gleba, sendo solicitada a doação da área de vegetação mais consolidada, na área da gleba para a PMC.

Juliano da Silva Deolindo
Presidente do CDM

A **Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico** -
Acolho o posicionamento do CDM.

Jader Jacó Westrup
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Vice - Presidente do CDM

Criciúma, 13/11/2014



Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO

Processo N° 421708, Assunto: Reconsideração, Requerente: SENGETOP-ENGENHARIA LTDA ME, Data: 24/04/2014:

Após a apresentação do solicitante em relação a alteração de zoneamento do solo. A Câmara Temática reconsiderou a posição anteriormente tomada e sugeriu após as discussões que neste trecho o uso ZI-2 poderá ser modificado para a ZM2-4 em lotes defronte a via e o uso ZRU poderia ser mantido com uma observação de que os lotes mínimos para esta proposta de condomínio sejam de 600m².

O **CDM** deferiu por unanimidade a correção do zoneamento do solo de ZI-2 para a ZM2-4 em lotes defronte a via e o uso ZRU deverá ser mantido com uma observação de que os lotes para este empreendimento habitacional de condomínio sejam de 600m² no mínimo.

Juliano da Silva Deolindo
Presidente do CDM

A **Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico** -
Acolho o posicionamento do CDM.

Jader Jacó Westrup
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Vice - Presidente do CDM

Criciúma, 13/11/2014



Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO

Processo N° 433265, Assunto: ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO DO USO DO SOLO, Requerente: ATIMO EMPREENDIMENTOS LTDA, Data: 25/09/2014:

A Câmara Temática analisou a proposta e deferiu por unanimidade que o zoneamento existente possa ser modificado de ZI-2 para ZM2-8 (Zona Mista 2 - 8 pavimentos), conforme o zoneamento já existente defronte a este imóvel.

O **CDM** deferiu por unanimidade a correção do zoneamento de ZI-2 para ZM2-8 (Zona Mista 2 - 8 pavimentos).

Juliano da Silva Deolindo
Presidente do CDM

A **Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico** -
Acolho o posicionamento do CDM.

Jader Jacó Westrup
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Vice - Presidente do CDM

Criciúma, 13/11/2014



Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO

Processo N° 433175, Assunto: SOLICITAÇÕES, Requerente: ZAIRO JOSÉ CASAGRANDE, Data: 29/09/2014:

Após a manifestação do solicitante e dos moradores presentes, a Câmara Temática discutiu e definiu que deverá ser pesquisado se há no local alguma concessão de uso do espaço público. Também foi deferida a proibição desta atividade em zonas de uso ZR1-2 e nas ZCs. Antes da proibição deste uso naquele local deverá também verificar a possibilidade, junto aos usuários destes serviços, de transferência para locais em que não exista impactos ambientais e sociais a vizinhança próxima.

O **CDM** deferiu por unanimidade a proibição desta atividade em zonas de uso ZR1-2 (zona residencial 1 - 2 pavimentos) e nas ZCs (zonas centrais).

Juliano da Silva Deolindo
Presidente do CDM

A **Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico** -
Acolho o posicionamento do CDM.

Jader Jacó Westrup
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Vice - Presidente do CDM

Criciúma, 13/11/2014



Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO

Processo N° 433197, Assunto: JUSTIFICATIVA, Requerente: EDIFÍCIO RESIDENCIAL E COMERCIAL ROGACIONISTAS, Data: 29/09/2014:

A Câmara Temática analisou a proposta e deferiu por unanimidade a utilização do Art. 169, da Lei N°095/2012, para a aprovação deste projeto nesta zona de uso do solo.

O **CDM não deliberou a respeito do em virtude de não haver mais quórum para votação seguindo o que diz o Art. 169, da Lei N°095/2012.**

Juliano da Silva Deolindo
Presidente do CDM

A **Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico** -
Acolho o posicionamento do CDM.

Jader Jacó Westrup
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Vice - Presidente do CDM

Criciúma, 13/11/2014



Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO

Processo N° 433553, Assunto: REVISÃO, Requerente: MARIZILDA SILVEIRA SANTOS, Data: 06/10/2014:

A Câmara Temática analisou a proposta e deferiu a proposta corrigindo o zoneamento do solo de ZEICO para ZC3-8 e ZR3-8, pois verificou-se que houve um erro no desenho deste zoneamento hoje existente.

O **CDM** deferiu por unanimidade a correção destes zoneamentos para ZC3-8 (zona central 3 - 8 pavimentos) e ZR3-8 (zona residencial 3 - 8 pavimentos).

Juliano da Silva Deolindo
Presidente do CDM

A **Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico** -
Acolho o posicionamento do CDM.

Jader Jacó Westrup
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Vice - Presidente do CDM

Criciúma, 13/11/2014



Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO

Processo N° 431718, Assunto: CONSULTA PRÉVIA, Requerente: GERALDO VIEIRA, Data: 10/09/2014:

A Câmara Temática analisou a proposta e deferiu a proposta corrigindo o zoneamento do solo de ZEIS para ZC3-8, ZR2-4 e ZM2-4, pois verificou-se que houve um erro no desenho deste zoneamento hoje existente.

O **CDM** deferiu por unanimidade a correção destes zoneamentos para ZC3-8 (zona central 3 - 8 pavimentos), ZR2-4 (zona residencial 2 - 4 pavimentos) e ZM2-4 (zona mista 2 - 4 pavimentos).

Juliano da Silva Deolindo
Presidente do CDM

A **Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico** -
Acolho o posicionamento do CDM.

Jader Jacó Westrup
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Vice - Presidente do CDM

Criciúma, 13/11/2014



Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO

Processo N° 433066, Assunto: SOLICITAÇÕES, Requerente: NORBERTO ZANIBONI, Data: 26/09/2014:

A Câmara Temática analisou a proposta e pediu para a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico retirar este processo da pauta e agendar reunião com a Comissão de Patrimônio Histórico, para a definir a ações e medidas que poderão ser tomadas para uma decisão conjunta.

O **CDM** discutiu a solicitação do interessado, observando todos os documentos anexados ao processo e após foi colocada em votação a permissão de demolição total do imóvel, a qual foi deferida, sendo que houve 8 votos contrários a demolição, 13 votos a favor a demolição e 3 abstenções.

Juliano da Silva Deolindo
Presidente do CDM

A **Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico** -
Acolho o posicionamento do CDM.

Jader Jacó Westrup
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Vice - Presidente do CDM

Criciúma, 13/11/2014